

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADM. 97/2000

LEI Nº 076/98.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DE NOVA GUARITA - MT.

ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e

promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder um Auxílio Financeiro de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), mensalmente para o Destacamento de Polícia Militar do Município de Nova Guarita – MT (D.P.M).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Auxílio de que trata este artigo, destina-se a colaborar com a manutenção dos Serviços da Unidade Policial de Nova Guarita, compreendendo as despesas com alimentação, higiene e combustível, utilizados pelo efetivo do D. P. M.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, com vigência até 31 de dezembro da ano 2.000.

ARTIGO 4º - São revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita aos

três dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito.

ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DERLAN OTTONELLI DE BONA Sec. Munic. Planej. Adm. e Finanças